

JUSTIÇA FEDERAL

Av. Paulista, 1.682 - CEP 01310-200, Fone 253-5311

DIRETORIA DO FORO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 01/2003 - DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES, MM.
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regula-
mentares, e,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os
feriados municipais das cidades que abrigam os Fóruns
Federais da Seção Judiciária do estado de São Paulo,

RESOLVE:

I - COMUNICAR aos Senhores Advogados e
público em geral que nas datas abaixo relacionadas, não
haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em vir-
tude de feriado municipal:

- Araçatuba	12 de outubro e 02 de dezembro- Araraquara	22 de agosto- Assis
01 de julho- Bauru	01 de agosto- Bragança Paulista	08 de dezembro- Campinas
08 de dezembro e 20 de novembro- Franca	28 de novembro e 08 de dezembro- Guaratinguetá	13 de junho e 21 de abril (variável)
- Guarulhos	08 de dezembro- Jales	15 de abril e 15 de agosto- Jau
15 de agosto- Marília	04 de abril e 11 de julho- Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro- Piracicaba
13 de junho e 08 de dezembro- Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro- Ribeirão Preto	19 de junho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

- Santo André 08 de abril- Santos
26 de janeiro e 08 de setembro- São Bernardo do Campo
20 de agosto- São Carlos 15 de agosto e 04 de novembro- São José dos Campos
27 de julho- São José do Rio Preto 19 de março e 08 de dezembro- São Paulo
25 de janeiro- Sorocaba
15 de agosto- Taubaté 04 de outubro- Tupã
29 de junho- São João da Boa Vista 24 de junho

II - Nos feriados acima mencionados, funcionará
plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência,
nos termos da Resolução nº 218 de 10 de abril de 2000, do
Conselho da Justiça Federal.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 10 de janeiro de 2003.

JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 008/2003

DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDERAL
DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL
DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO os fatos apurados por meio do Proce-
so Administrativo Disciplinar nº 021/2001-DF, CONSIDERANDO, ainda
os termos da decisão exarada às fls. 1964/1973, junto ao Proce-
so Administrativo Disciplinar supracitado,

RESOLVE:

I - APLICAR a servidora Eva Aparecida Ribeiro Martins, a
pena administrativa de advertência, com fundamento no
artigo 129, da Lei 8.112/90, por reconhecer infração aos arti-
gos 116, incisos I e III, do mesmo Estatuto. II - DETERMINAR
que se anote na ficha funcional da servidora. CUM-
PRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2003.

CIRO BRANDANI FONSECA

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

EM EXERCÍCIO

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar
da publicação desta, passível de prorrogação por igual perio-
do, conforme os termos do art. 152 caput, da Lei nº 8.112/90,
a fim de que a comissão entregue relatório final, e

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas,
assegurando-se aos supostos envolvidos, o direito a ampla
defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso
LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº
8.112/90.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2003

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

em exercício

FORO CÍVEL**3ª VARA CÍVEL**

DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA DR.
MARIA LÚCIA LENCINSTE URSUA, MM. JUIZA FEDE-
RAL TITULAR DA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

EXPEDIENTE Nº. 696**MANDADO DE SEGURANÇA**

93.0029403-2. GERBO TELECOMUNICAÇÕES E SERVI-
ÇOS LTDA (ADV. SP062767 WALDIR SIQUEIRA) X DELEGA-
DO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP (PROC ANA
CRISTINA BARRETO DE CASTRO)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Ciência às partes do
retorno dos autos, cumprindo-se ov. acórdão nele proferido.
Nada sendo requerido em cinco dias, arquivem-se os autos,
anotando-se e tomando-se as providências necessárias. Int."

93.0036284-4. VALMET DO BRASIL S/A (ADV. SP060484
SALVADOR CANDIDO BRANDAO) X DELEGADO DA RECEI-
TA FEDERAL EM GUARULHOS-SP (PROC ANELY MARCHE-
ZANI PEREIRA)

"Acolho os embargos de declaração opostos e integro
a r. sentença e fls. 157/166, para que onde constou: (...),
passe a constar: (...) P.R.L."

93.0038170-9. LUIZ ZIPMAN (PROC EDUARDO COLLET
E SILVA PEIXOTO E PROC FABIO CUNHA DOWER E PROC
RENATO LAZZARINI) X DIRETOR REGIONAL DA CAIXA
ECONOMICA FEDERAL GERENTE DE FUNDOS DO DEPTO
REGIONAL EM SÃO PAULO - SP (ADV. SP057005 MARIA
ALICE FERREIRA BERTOLDI)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Fls. 175: Indefero o pedi-
do formulado uma vez que a CEF já comprovou às fls.
170/173, a transferência do depósito judicial para a conta vin-
culada do Impetrante. Arquivem-se os autos. Int."

94.0030903-1. TRANSPORTE RANEA LTDA (ADV.
SP1225094 CID AUGUSTO MENDES CUNHA) X DELEGADO
DA RECEITA FEDERAL DE PINHEIROS - SÃO PAULO/SP
(PROC ANA CRISTINA BARRETO DE CASTRO)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Dê-se ciência ao Impe-
trante do desarquivamento. Nada sendo requerido em 5
(cinco) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se."

95.0036441-7. MASSUTANI TURISMO LTDA (PROC
HALLEY HENARES NETO) X DELEGADO DA RECEITA FEDE-
RAL EM GUARULHOS-SP (PROC ANA CRISTINA BARRETO
DE CASTRO)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Dê-se ciência aos Impe-
trados do desarquivamento. Nada sendo requerido em 5
(cinco) dias, retornem os autos ao arquivo. Intime-se."

97.0007901-5. PADO S/A IND/L COM/L E IMPORTADO-
RA (PROC MARCOS FERRAZ DE PAIVA E ADV. SP112859
SAMIR CHOAI) X COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVICO
DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM SÃO
PAULO (PROC MARIA EMILIA CARNEIRO SANTOS E PROC
MARIA BEATRIZ A. BRANDT)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Ciência às partes do
retorno dos autos, cumprindo-se ov. acórdão nele proferido.
Nada sendo requerido em cinco dias, arquivem-se os autos,
anotando-se e tomando-se as providências necessárias. Int."

97.0023020-1. IND/ DE UNIFORMES HAGA LTDA (PROC
ANDRE LUIZ MAREGOLA E SILVA E PROC ANDREA GUE-
DES BORCHERS) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM
GUARULHOS-SP (PROC ANELY MARCHEZANI PEREIRA)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Ciência às partes do
retorno dos autos, cumprindo-se ov. acórdão nele proferido.
Nada sendo requerido em cinco dias, arquivem-se os autos,
anotando-se e tomando-se as providências necessárias. Int."

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA-
CAO - FNDE (PROC SEM PROCURADOR) X UNIAO FEDE-
RAL (PROC SEM PROCURADOR)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Ciência às partes do
retorno dos autos, cumprindo-se ov. acórdão nele proferido.
Nada sendo requerido em cinco dias, arquivem-se os autos,
anotando-se e tomando-se as providências necessárias. Int."

2001.61.00.019789-5. POLICLINICA SAO MIGUEL LTDA
(ADV. SP068650 NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E
ADV. SP133132 LUIZ ALFREDO BIANCONI) X GERENTE
EXECUTIVO DO INSS EM SP - TATUAPE (PROC ALTINA
ALVES) X SECRETARIO EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO - FNDE (PROC GERALDO JOS
MACEDO DA TRINDADE)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Ciência às partes do
retorno dos autos, cumprindo-se ov. acórdão nele proferido.
Nada sendo requerido em cinco dias, arquivem-se os autos,
anotando-se e tomando-se as providências necessárias. Int."

2001.61.00.028879-7. PANIFICADORA FORTALEZA
LTDA (ADV. SP107941 MARTIN ANTONIO SALES) X DELE-
GADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO-SP (PROC
SEM PROCURADOR)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Fls. 140/199:1. Tempesti-
vo, recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo.2.
Vista ao(s) Impetrante(s) para contra-razões.3. Oportunamente
ao M.P.F.4. Devidamente regularizados, subam os autos,
com as nossas homenagens, ao Egrégio Tribunal
Regional Federal."

2002.61.00.000473-8. VIACAO GATO PRETO LTDA
(ADV. SP064541 MARISA RODRIGUES TAVARES E ADV.
SP046140 NOE DE MEDEIROS E ADV. SP153873 LUIZ ANTONIO
SCAVONE JUNIOR) X GERENTE EXECUTIVO DO INSS
EM SP - LAPA (PROC JOAO CARLOS VALALA) X DIRETOR
EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO
E REFORMA AGRARIA - INCRA (PROC SEM PROCURADOR)

" (...) Assim sendo JULGO IMPROCEDENTE o pedido e
extingo o processo com julgamento do mérito. Honorários
advocaticios indevidos. Custas ex lege."

2002.61.00.004202-8. A COM/L DE PRODUTOS AUTO-
MOTIVOS TIRRENO LTDA (ADV. SP154850 ANDREA DA
SILVA CORREA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM
SÃO PAULO-SP (PROC SEM PROCURADOR) X PROCURA-
DOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO-SP
(PROC SEM PROCURADOR) X PROCURADOR CHEFE DO
INSS EM SÃO PAULO (ADV. SP115194B LUCIA PEREIRA
VALENTE LOMBARDI)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Baixo em diligência. Em
vista da certidão negativa de fls. 126, providenciem as procura-
doras da Impetrante o cumprimento integral do disposto
no art. 45 do CPC. Int."

2002.61.00.017151-5. ADEMIR APARECIDO MARQUES
(ADV. SP122578 BENVIDA BELEM LOPES) X DELEGADO
DA DELEGACIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SÃO
PAULO - DERAT (PROC SEM PROCURADOR)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Intime-se o impetrante
para que apresente guia DARF outdocumento equivalente,
podendo ser a declaração da Empresa que na data da rescis-
são contratual trabalhista recolheu o IR-fonte relativo à verba
indenizatória denominada Estabilidade Salarial, bem como
para que esclareça este Juízo quanto ao local do recolhimen-
to do tributo, tendo em vista as informações prestadas pela
digna autoridade Impetrada."

2002.61.00.021573-7. (DISTRIBUIDO POR DEPENDEN-
CIA AO PROCESSO 2002.61.00.020936-1) FLAVIO MENEZES
BRANDAO (ADV. SP184718 JOAQUIM SATURNINO DA
SILVA) X AMC SERVICOS EDUCACIONAIS S/C LTDA - UNI-
VERSIDADE SAO JUDAS TADEU (ADV. SEM ADVOGADO)

" (...) Assim, conheço de ofício existência de litispendên-
cia com os autos do Mandado de Segurança nº 2002.61.00.020936-1 e JULGO EXTINTO o presente manda-
mento, sem julgamento do mérito com base no art. 267, V, c/c
parag. 1º do art. 301, do CPC. Custas ex lege."

2002.61.00.022883-5. GELOBAR COM/ DE BEBIDAS
LTDA (ADV. SP150918 VINCENTO INGLESE) X CHEFE DO
SERVICO DE ANALISE DE DEFESAS E RECURSOS DO CRPS
DO INSS EM SÃO PAULO (PROC JOAO CARLOS VALALA)

MANDADO DE SEGURANÇA - "Fls. 75/84: Tempestivo,
recebo o recurso no efeito unicamente devolutivo.2. Vista
ao(s) Impetrante(s) para contra-razões.3. Oportunamente
ao M.P.F.4. Devidamente regularizados, subam os autos, com
as nossas homenagens, ao Egrégio Tribunal Regional
Federal."

2002.61.00.024225-0. PAULO FRANCISCO COMELLI E
OUTRO (ADV. SP159124 JEFFERSON ADALBERTO DA
SILVA) X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FAR-
MACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV. SP192138 LUIS
HENRIQUE SILVEIRA MORAES)

MANI
do a notifi-
fis. 122/1
somente c
encaminh
termo de i

2002/

MARIA RI-
COS DE I
DIRETOR
RA DE EN
X DIRETO
ELETTRICA

MANI

houve eq
constante
ção de fls
tribuição
Assim sei
mento do

2002/

SP09179:
SP147925
NAL DO T
RADOR)

MANI

PARCILAN
do super

2002/

VICENTE

EM SAO F

MANI

DEFIRO a
Imposto d
são em p
declaração

2002/

LIO (MAN
BETÂNIA
GERENÇA
MICA FED

MANI

no direit
informaçã

2003/

(ADV. SP
DA RECEI
EM SAO F

MANI

DEFIRO E
do Impost
zatória re
trabalho
férias inde

ao 13º sa

arts. 3º, 7º

Lei 7.959/

valores or

deste Juiz

2003/

(ADV. SP
DOS ADV
SEM ADV

MANI

de apreci
Notifique
legal, prei
Oportunam

cia ao Pf

SOARES I

TOR DA

ADVOGA

MANI

te cópias
sos. Int."

2003/

AMERICA
ANDRAD
FEDERAL
SUPERVIS

SERVICO

(ADV. SEM

MANI

de aprec